



**MENSAGEM Nº 171/2023**

Ao Exmo. Sr.

**Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.654.261,49 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

O crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, *in verbis*:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme **Anexo I**. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação dos Recursos referente às Transferências do FUNDEB, conforme **Anexo II**.

PROC. ELET. 43887/2023.

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

O acréscimo de receita total apurado, foi destinado para as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme tabela abaixo:

Unidade Orçamentária		Valor em R\$
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.710.261,49
02.08.03.00	FUNDEB	3.944.000,00
<b>Total</b>		<b>8.654.261,49</b>

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da Secretaria contemplada no referido Projeto de Lei.

Cariacica/ES, 26 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.12.26 15:24:33  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PROC. ELET. 43887/2023.

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI N.º 093 DE DEZEMBRO DE /2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.654.261,49 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.654.261,49 (oito milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.12.26 15:24:46  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET. 43887/2023.

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

---



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	2.756.916,05
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	966.545,66
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	752.699,79
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	150.257,34
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	83.842,65
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	1.401.150,00
12.361.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	963.630,00
12.365.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	642.645,00
12.365.0020.2.0291	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	137.810,00
12.365.0020.2.0324	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RGPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	85.837,00
12.365.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	276.170,00
12.366.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	79.742,00
12.366.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	5.037,00
12.367.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	175.067,00
12.367.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	175.067,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.654.261,49</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	8.654.261,49
<b>TOTAL</b>		<b>8.654.261,49</b>

PROC. ELET. 43887/2023.

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.